



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Ata da sessão extraordinária de 29 de janeiro de 2019

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, no edifício da sede da Junta de Freguesia, realizou-se a Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia, com a seguinte Ordem de trabalhos: -----

**PONTO ÚNICO** – Transferência de Competências para as Freguesias – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro – Deliberação quanto à transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro, no ano de 2019-----

Os trabalhos foram presididos por **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU** e secretariados por **MARCO PAULO GOMES LOPES** e **CARLA MILENA VICENTE DOS SANTOS**. -----

Para além do Presidente da Junta, **SIMÃO MOREIRA VELA** e do Secretário **RUI MANUEL NUNES BARQUEIRO**, estiveram igualmente presentes nesta Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia, os Vogais do executivo da Junta de Freguesia **GRACINDA SILVA FERREIRA** e **MARIA DA LUZ SANTOS CUNHA**. -----

Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU** – iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, tendo de seguida dado o uso da palavra ao Secretário **MARCO PAULO GOMES LOPES**, a fim de que este verificasse a presença dos Membros da Assembleia de Freguesia. -----

Efetuada que foi a chamada, verificou-se a ausência do Presidente da Assembleia de Freguesia, **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA** e do Membro da Assembleia de Freguesia **ARLINDO VIDAL GABRIEL OLIVEIRA MARTINS**. -----

Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU** – informou que o Presidente da Assembleia Paulo Costa, solicitou, por escrito, a sua substituição por motivos de saúde, tendo a falta sido considerada justificada e a sua substituição efetuada pelo elemento seguinte da Lista, que se encontrava presente, sendo convidada a participar nos Trabalhos da presente Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia, **CARLA MILENA VICENTE DOS SANTOS**, e, ainda que, o Presidente da Mesa vai ser substituído pelo 1.º Secretário e para completar a mesa, convidou o Membro da Assembleia de Freguesia **CARLA MILENA VICENTE DOS SANTOS**. -----

Eram vinte horas e quinze minutos quando foi declarada aberta a sessão. -----

Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU**, começou por referir que ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de Agosto e do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 104/2018 de 29 de Novembro, que concretiza a transferência da administração direta do Estado para os órgãos das freguesias da competência no domínio da instalação e gestão dos espaços de cidadão, em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios, mediante a celebração de acordo escrito, e nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 104/2018 de 29 de Novembro que determina que a data do termo de comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) em caso de não aceitação da transferência de competência é de 02 de Fevereiro, relativamente ao ano de 2019, vindo na qualidade de Presidente da Mesa colocar em discussão e posterior deliberação sobre a não aceitação da transferência de competência no domínio da instalação e gestão dos espaços de cidadão, em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios, mediante a celebração de acordo escrito, relativamente ao ano 2019.-----

Referiu ainda, que o Governo ainda não tinha concretizado nem divulgado os valores a transferir para as Juntas de Freguesia que financiam esta nova competência. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU**, agradeceu ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, **SIMÃO MOREIRA VELA**, a informação que foi disponibilizada e distribuída por todos os Membros da Assembleia de Freguesia. -----

Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU** - deu o uso da palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia **SIMÃO MOREIRA VELA**, para que se o desejasse, dar alguma informação adicional sobre o ponto em discussão, referindo, que dispõem de 10 minutos para o fazer nos termos do n.º 4 do artigo 46º do regimento da Assembleia em vigor. -----

Presidente da Junta de Freguesia **SIMÃO MOREIRA VELA** – começou por cumprimentar todos os presentes. -----

Disse que, tentou fazer uma abordagem o mais clara possível, mas entende que os diplomas não seriam muito esclarecedores, suscitavam algumas dúvidas no que diz respeito à transferência de competências relativas ao ponto em questão, que seria a instalação e a gestão dos espaços de cidadão.-----

Referiu que para quem gere, neste caso em concreto uma Junta de Freguesia, seria difícil poder gerir algo sobre o qual não existe a informação de como é que seria o seu “modus operandi”, como iria funcionar, quais os encaixes financeiros, o que seria

atribuído à Junta de Freguesia em termos de envelope financeiro, para gerir essas novas valências, qual seria a presumível receita e qual a presumível despesa.-----

Referindo que, face às obrigações e compromissos atuais da Junta de Freguesia, a opinião do executivo da Junta de Freguesia seria a não aceitação da transferência de competência no domínio da instalação e gestão dos espaços de cidadão, sendo esta temporária, ou seja, um adiamento no máximo até 2021. -----

Disse, que certamente até essa data, 2021, a informação dos diplomas em questão será mais detalhada e poder-se-á agir de uma forma mais assertiva e correta. -----

Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU** – solicitou aos membros da Assembleia que queiram participar na discussão deste ponto para se inscreverem, de referir que cada membro da Assembleia dispõe no máximo de 2 intervenções, uma de 10 minutos e uma segunda de cinco minutos nos termos do n.º3 do artigo 46º do regimento da Assembleia em vigor.-----

Seguidamente a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU** solicitou aos Membros presentes que desejassem usar da palavra, que procedessem à respetiva inscrição, tendo posteriormente dado o uso da mesma ao primeiro interveniente. -----

**CARLA SOFIA DIAS MOTA** – começou por cumprimentar todos os presentes. Relativamente a este ponto único, deixou um reparo quanto à convocatória, entendeu que o assunto proposto à votação estava um pouco abstrato. -----

Disse, que estava de acordo com a intervenção do Sr. Presidente da Junta, pelo facto de não ter qualquer tipo de orientação em termos orçamentais, não sendo possível ter uma perspetiva futura dentro dos quadrantes económicos, financeiros e de tesouraria para a Junta de Freguesia. -----

Considerando isto, referiu que em nome do CDS, opõem-se a esta transferência de competência no domínio da instalação e gestão dos espaços de cidadão. -----

Disse que será melhor que este novo Decreto, que ainda está para ser publicado, venha clarificar o que ainda está pendente. -----

**LEONTINA AZEVEDO DA SILVA NOVO** – começou por cumprimentar todos os presentes. -----

Salientou que não concordava nos moldes em que estão a propor a abertura de um novo espaço que já existia, a funcionar plenamente, com espaço físico e funcionários com formação adequada. -----

Disse ainda, que se não existisse nenhum serviço, aí poder-se-ia ponderar, mesmo sem envelope financeiro, de forma a que ele funcionasse, mas neste caso, não seria necessário, até 2021. -----

**JOSÉ ANTÓNIO ALVES DA COSTA** – começou por cumprimentar todos os presentes. Relativamente a este ponto, também referiu estar de acordo com o Sr. Presidente da Junta, após análise, concluiu que as informações relativas às competências que pretendiam atribuir à Junta de Freguesia, eram de tal forma diminutas, que seria uma leviandade aceitar este ponto, sem existirem informações mais concretas.-----

Sendo assim, salientou que seria louvável a não aceitação da transferência de competência no domínio da instalação e gestão dos espaços de cidadão, pelo menos no momento em questão. -----

Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU** – Questiono o Sr. Presidente da Junta, se quer prestar mais algum esclarecimento, o qual recusou. -----

Não havendo mais nenhum Membro que desejasse intervir, foi o presente assunto colocado à votação. -----

Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU** – procedeu à votação da não aceitação relativamente ao ano de 2019, da transferência de competências no domínio da instalação e gestão dos espaços de cidadão, em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios, mediante a celebração de acordo escrito, nos termos do nº 2, do Artigo 21º do Decreto Lei 104/2018 de 29 de novembro.-----

Efetuada a votação, foi **deliberado por Unanimidade dos presentes, a não aceitação, relativamente ao ano de 2019, da transferência de competências no domínio da instalação e gestão dos espaços de cidadão em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios, mediante a celebração e acordo escrito nos termos do nº 2, do Artigo 21º, do Decreto Lei 104/2018, de 29 de novembro.** -----

Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia **JUDITE MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU** – questionou todos os Membros da Assembleia de Freguesia se existiria algum inconveniente desta deliberação ser aprovada em Minuta para que esta possa surtir efeitos imediatos, não havendo nenhum Membro da Assembleia de Freguesia que se opusesse. -----

Informou assim que a deliberação da presente Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia foi aprovada em minuta. -----

Agradeceu a presença e a colaboração de todos para o bom funcionamento dos trabalhos e deu por encerrada a Assembleia Extraordinária. -----

-----